

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jesúpolis – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Batista de Faria Filho

Emenda nº 1538/2024

Processo nº 202400006059847

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 37.623.501/0001-34	
ENDEREÇO: PRAÇA LUIZ DE MATTOS, N 100, CENTRO			
CIDADE: JESÚPOLIS	CEP: 75.495-000	TELEFONE FIXO: (62) 3359-1188	CELULAR: (62) 99152-2613
NOME DO RESPONSÁVEL: ADRIANO PEIXOTO OLIVEIRA			CPF: 035.125.101-40
ENDEREÇO: RUA ORIAS ESTEVÃO DA SILVA, QD 17, L 13, S/N, CENTRO, JESÚPOLIS - GO			CEP: 75.495-000
gmc@jesupolis.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	C/C: 17.483-1 Operação: 001	AGÊNCIA: 2439-2
----------------------------	--------------------------------	-----------------

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jesúpolis – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Batista de Faria Filho

Emenda nº 1538/2024

Processo nº 202400006059847

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Emenda Parlamentar nº 1538 para o exercício de 2024, destinada para despesas de Investimento, exclusivamente na área da educação, com o objeto de Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Menino Jesus, nesse Município de Jesúpolis - GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO**5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Menino Jesus, que contemplará, com Serviços de Engenharia, aquisição e montagem de estrutura metálicas, iluminações, ferragens e materiais de alvenaria diversos.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Menino Jesus.

8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jesúpolis – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Batista de Faria Filho

Emenda nº 1538/2024

Processo nº 202400006059847

O município de Jesúpolis possui uma população de 2.327 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE. Sua área é de 122 Km² representando 0,036% do estado; 0,008% da região e 0,001% de todo o território brasileiro, nesse intuito a educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento. Atualmente a Escola Municipal Menino Jesus do município de Jesúpolis conta com 153 alunos matriculados, a unidade ainda não possui uma quadra poliesportiva coberta, sendo de extrema necessidade a cobertura. É importante que a referida quadra seja dotada de melhor infraestrutura, proporcionando melhores condições de uso por parte dos alunos, principalmente para a realização de aulas práticas de educação física, treinos e outros, em dias de chuva e calor intenso, evitando assim transtornos aos alunos como também aos Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos. Temos conhecimentos que os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda e proporcionando cada vez mais uma qualidade melhor no ensino aprendido, nas práticas esportivas e na realização de eventos da unidade escolar, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante. Importante enfatizar que a prática de esportes beneficia grandemente a formação física e psíquica de crianças, adolescentes e jovens, além de desenvolver e melhorar as condições de saúde, bem como permitir a prática esportiva em estrutura apropriada é permitir o desenvolvimento da educação física e do lazer, sem colocar em risco a saúde de seus frequentadores pela exposição ao sol, ou a impossibilitando da realização de atividades nos dias de chuva ou muito frio. Ressaltamos que a unidade escolar não conta com uma Quadra de Esportes Coberta à disposição dos alunos, e que a referida obra garantirá as melhorias que beneficiarão tanto alunos quanto os professores, e certamente propiciará a todos um espaço mais moderno, seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades esportivas, com maior interatividade entre os alunos da comunidade escolar, tornando-se um ambiente mais adequado para as aulas de educação física, a prática do lazer e, inclusive, a realização de festividades, sem impedimentos condicionados ao fator climático. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário os a cobertura da quadra esportiva, respeitando todas as determinações legais e normas existentes. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública. Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais de qualidade. Pelo exposto e conforme relatório fotográfico demonstrando a necessidade de devida solicitação.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Documentação anexa

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA 1ª	COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTO Elaboração dos projetos: a- Memorial Descritivo;
--------------------	--



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jesópolis – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Batista de Faria Filho

Emenda nº 1538/2024

Processo nº 202400006059847

	b- Memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- Cronograma Físico - Financeiro; e- Projeto arquitetônico; f- Projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- Certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 211.173,89 (duzentos e onze mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)	R\$ 411.173,89 (quatrocentos e onze mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jesúpolis – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Amilton Batista de Faria Filho

Emenda nº 1538/2024

Processo nº 202400006059847

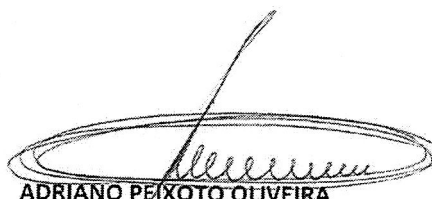
Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 211.173,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

JESÚPOLIS - GO, AOS 19 DE JUNHO DE 2024.


ADRIANO PEIXOTO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
JESÚPOLIS - GO

4 APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, aos 19 de junho de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação